




ENC: Resposta Ofício 00522 GPS DL de 21.08.2025 - Solicita ampliação de cobertura no Município de Irani - SC (CT 10.0725 - GRE_F)

De ANA CAROLINE CAMPAGNOLO <ana@alesc.sc.gov.br>

Data Seg, 2025-11-03 14:12

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexo (1.005 KB)

CT 10.0725 - GRE_F - Resp. Of. 00522 GPS DL de 21.08.2025 - Solicita ampliação de cobertura no Município de Irani - SC.pdf;

Boa tarde,
Segue e-mail encaminhado ao nosso endereço eletrônico.

Cordialmente,

Gabinete da Deputada Ana Campagnolo
(48) 3221-2686

De: PATRICIA NUNES PEREIRA MARTINS <Patricia.Pereira@claro.com.br>

Enviado: quinta-feira, 30 de outubro de 2025 15:31

Para: ANA CAROLINE CAMPAGNOLO <ana@alesc.sc.gov.br>; Centro de Informações da Alesc <ci@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Resposta Ofício 00522 GPS DL de 21.08.2025 - Solicita ampliação de cobertura no Município de Irani - SC (CT 10.0725 - GRE_F)

Exma. Senhora,

Remeto em anexo manifestação da operadora CLARO acerca do pedido de informações sobre a prestação do Serviço Móvel Pessoal.

As respostas aos pleitos recebidos por esta organização serão formalizadas por meio eletrônico.

Solicitamos a confirmação do recebimento da resposta.

Permaneço à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



PATRICIA NUNES P. MARTINS 
UNIDADE CORPORATIVA
Vice Presidência Jurídico Regulatório
Gerência de Fiscalização e Controle Regulatório
patricia.pereira@claro.com.br
www.claro.com.br

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.